

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**RESOLUÇÃO Nº03/2024**

**SÚMULA:** CONVOCAR SUPLENTE PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de 2023 e todos os editais decorrentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução 02/2024 e a vacância no colegiado do conselho tutelar de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a reunião da plenária ocorrida em 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 1ª Suplente, senhora **EVA LUCIA DIAS DE ALMEIDA**, para assumir vaga de conselheira tutelar do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - A suplente convocada deverá comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul para verificar os documentos necessários para o cargo e demais orientações;

**Art. 3º** - Após a entrega da documentação exigida a convocado deverá comparecer na Sede do Departamento Municipal de Assistência Social e posteriormente deverá assumir suas funções;

**Art. 4º** - Na hipótese do<sup>(a)</sup> suplente convocado<sup>(a)</sup> não aceitar a vaga para assumir o cargo, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente termo de desistência da vaga convocada para que possa ser tomada as providências necessárias;

**Art. 5º** - Os Casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 16 de fevereiro de 2024.



**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

## JUNDIAÍ DO SUL

Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração apresentado pelo conselho tutelar em exercício através do Ofício 14/2024 do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a reunião da plenária ocorrida em 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público pedido de exoneração do conselheiro tutelar, senhor **WALLACE ERLEY GRANEMANN GOETTEN VERGILIO**, considerando o último dia de trabalho em 15 de fevereiro de 2024, conforme requerimento e razões de responsabilidade do mesmo e as documentações referente serão arquivadas por este conselho de direitos;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 -CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO N°03/2024

**SÚMULA:** CONVOCAR SUPLENTE PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

**O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul)**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

**CONSIDERANDO** a Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de 2023 e todos os editais decorrentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução 02/2024 e a vacância no colegiado do conselho tutelar de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a reunião da plenária ocorrida em 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 1ª Suplente, senhora **EVA LUCIA DIAS DE ALMEIDA**, para assumir vaga de conselheira tutelar do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 2º** - A suplente convocada deverá comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul para verificar os documentos necessários para o cargo e demais orientações;

**Art. 3º** - Após a entrega da documentação exigida a convocado deverá comparecer na Sede do Departamento Municipal de Assistência Social e posteriormente deverá assumir suas funções;

**Art. 4º** - Na hipótese do(a) suplente convocado(a) não aceitar a vaga para assumir o cargo, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente termo de desistência da vaga convocada para que possa ser tomada as providências necessárias;

**Art. 5º** - Os Casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua PRACA PIO X, 260, CENTRO, CEP: 86.470-000, inscrito no CGC/MF nº 76.408.061/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ECLAIR RAUEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.967.992-6 e do CPF/MF nº 549.592.259-04, e CONTRATADA: Empresa ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0003-00.

A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

**OBJETO:** Fornecimento e Instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Prestação de Serviços com fornecimento e instalação de luminárias para Revitalização da Iluminação de Vias Urbanas, com a Substituição de Luminárias Tradicionais por Luminárias que Utilizam Tecnologia LED com Serviços de Fornecedor e Instalação de 426 Unidades de Luminárias para Iluminação Pública em LED (Conforme Especificado em Projeto), Conjuntos Ornamentais de Braços de Iluminação; Reles Foto Controladores Eletrônicos; Cabos de Cobre Flexível Tipo PP e Demais Acessórios; Serviços de Retirada, Transporte e Descarte de Conjuntos de Iluminação e Acessórios, com a Emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, Conforme especificação no termo de Referência e Demais Documentos do Projeto, e Placa de Comunicação Visual do Programa - lote nº 001.

VALOR: R\$ 322.049,00 (trezentos e vinte e dois mil e quarenta e nove reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Sul, Estado do Paraná.

Eclair Raue

Prefeito Municipal

## PINHALÃO

**EDITAL Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARAME, EPP e MEI. APREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR**, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 08/03/2024, propostas para: Aquisição de oxímetro de mesa adulto e neonatal para uso interno nos postos de saúde. Valor máximo: R\$ 12.331,86 (Doze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaoph05@gmail.com](mailto:licitacaoph05@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de fevereiro de 2024. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

**EDITAL Nº 08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARAME, EPP e MEI. APREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR**, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 06/03/2024, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de rolo compactador conforme convênio MAPA nº 945298/2023 - [Transfergov.br](http://Transfergov.br) nº 054230/2023 Valor máximo: R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais). Critério de Julgamento – Menor

## PINHALÃO

preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaoph05@gmail.com](mailto:licitacaoph05@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de fevereiro de 2024. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

## Edital nº 10/2024 - Pregão Eletrônico Exclusivo

ME, EPP e MEI - Prioridade Local e Regional. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 04/03/2024, propostas para: Aquisição de ovos de páscoa e bombons, destinados aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 28.218,60 (vinte e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos). Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaoph03@gmail.com](mailto:licitacaoph03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de fevereiro de 2024. Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** Homologar a Dispensa de Licitação nº 02/2024 de 16/02/2024 a favor do proponente: FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.127.962/0001-47 da cidade de JAPIRÁ/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 119.606,24 (cento e dezenove mil seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Pinhalão, 19 de fevereiro de 2024. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 01/2024 de 16/01/2024 **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: ONDE SE LÊ: CARLOS MARIA LUNA PASTORE CLINICA MÉDICA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.492/0001-66, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). LEIA-SE: CARLOS MARIALUNA PASTORE CLINICA MÉDICALTA, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.492/0001-66, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). TMGA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.098.196/0001-74, da cidade de